
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 032/97

***SÚMULA:** Institui Nossa Senhora do Belém como Padroeira do Município, regulamenta Feriado Municipal e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Projeto de Lei do Legislativo nº 12/97 de 03.08.97, na íntegra:

- Artigo 1°** - Institui **NOSSA SENHORA DO BELÉM** como Padroeira do Município de Reserva do Iguaçu-PR;
- Artigo 2°** - Institui o dia 02 (dois) de fevereiro de cada ano, como Feriado Municipal, em homenagem à Padroeira do Município, conforme artigo 1°;
- Artigo 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 28 de agosto de 1997


EDISON MENDES DE CAMPOS
Prefeito Municipal